



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

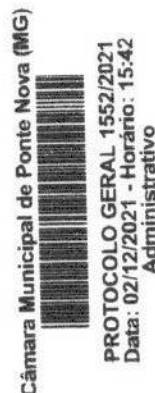
Of. nº 836 / GABI / 2021

Ponte Nova, 24 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 1.036/2021/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:



Em atendimento ao Ofício nº 1.036/2021/SAPL/DGRI, da Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, que solicita, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Educação Inclusiva), informações sobre a disponibilidade de intérpretes de Libras no município, informamos que não há registro de aluno com surdez matriculado na rede municipal de ensino, não ensejando contratação de profissional intérprete de libras.

No último concurso da Prefeitura, instituído pela Lei Municipal nº 4.238/2019, foi aberta vaga para tradutor / intérprete de língua brasileira de sinais, mas nenhum candidato obteve nota mínima para classificação.

Todavia, havendo demanda, o profissional poderá ser contratado por excepcional interesse público, nos ditames do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**